

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 022/2019

ALTERAÇÃO DE LÓGICA DE DESEXCITAÇÃO DOS REGULADORES DE TENSÃO DAS UHE'S

DATA:

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, JOÃO BIRAL JUNIOR, portador da Cédula de Identidade n.º , inscrito no CPF/MF sob o n.º Diretor Administrativo Financeiro, CLEVERSON MORAES SILVEIRA, portador da , inscrito no CPF/MF sob o n.º Cédula de Identidade n.º , doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, REIVAX S.A AUTOMAÇÃO E CONTROLE, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 600, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.942.645/0001-01, neste ato representada por seus Diretores FERNANDO AMORIN DA SILVEIRA e FERNANDO HAPPEL PONS, portadores das Cédulas de Identidade respectivamente sob n.ºs . doravante denominada CONTRATADA;

Celebram o presente 1º Termo Aditivo, decorrente da Dispensa 015/2019, autorizada conforme PAC ELEJOR 025/2019, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei 13.303/16, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELEJOR (RILC) e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I - DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato n.º 022/2019, firmado entre as partes em 20/12/2019, sem acréscimo de valor.

Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente 1º Termo Aditivo ficam prorrogadas a vigência e a execução do Contrato 022/2019 por mais 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Cláusula III - DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil nº 6105.1.08.01.19.

VISTO ELEJON

3 Mm

Cláusula IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da Elejor e encontra amparo legal no artigo 71 da Lei 13.303/16, bem como nos itens 10.2.5 e 10.2.9 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELEJOR (RILC).

Cláusula V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 19 de junho de 2020.

PELA CONTRATANTE:

João Biral Junior Diretor Presidente Cleverson Moraes Silveira Diretor Administrativo Financeiro

PELA CONTRATADA

Fernando Amorim da Silveira Diretor Superintendente

Fernando Happel Pons

Diretor

79 942 645/0001 - 01

REIVAX SIA Automação e Controle

Rod. José Carlos Daux, 600

JOÃO PAULO - CEP 88030 - 904

FLORIANÓPOLIS - SO

Nome: GABICIELA MENDES DA SILVA

RG: CPF/MF

Testemunhas:

RG: CPF/MF

Nome: